

Lei n.º 360

Abre crédito suplementar
O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar de
Cr. 240.914,00 (duzentos e quarenta mil, nove-
centos e quatorze cruzeiros), destinado a refor-
çar as rubricas dotadas no orçamento vi-
gente das seguintes rubricas:

Administração Municipal
Câmara Municipal
8.00.0 - Pessoal Fixo.
Subsídios de vereadores Cr. \$ 165.914,00
8.01.0 - Pessoal Fixo
1 - Secretário de expediente Cr. \$ 46.000,00
1 - Contínuo Cr. \$ 29.000,00
Cr. \$ 240.914,00

Art. 2.º - O crédito suplementar a que se refere o
artigo anterior, será suprimido pelo au-
mento de arrecadação previsto segundo
índices técnicos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 20
de novembro de 1969